

DECRETO-Nº 59, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

cont. fls. 02

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial dos itens da dotação orçamentária seguintes:

2.1- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03070202.02- Manutenção do Gabinete, Assessoria e Administração de Cajati

3111- Pessoal Civil: ..... R\$ 6.000.000,00

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

01010251.18- Ampliação e Adaptação do Predio da Câmara Municipal

4110- Obras e Instalações: ..... R\$ 1.200.000,00

2.2- ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212.04- Manutenção da Administração Geral

3111- Pessoal Civil: ..... R\$ 8.000.000,00

3113- Obrigações Patronais: ..... R\$ 1.450.000,00

2.3- FINANÇAS

03080322.06- Manutenção dos Setores de Finanças

3111- Pessoal Civil: ..... R\$ 6.000.000,00

2.5-8- SAÚDE

13754281.13- Contribuição para Construção de Hospital

4332- Contribuições para Despesas de Capitais: R\$ 5.000.000,00

Total ..... R\$ 27.650.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de dezembro de 1983

  
JOSÉ FERNANDES BERTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de dezembro de 1983.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração